



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº 029/2014

O PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Nº 001/2009, de 08 de janeiro de 2009 e a Portaria nº 030/2010-PROEG, de 09 de julho de 2010, e na Resolução 003/2008-CEG/CONSEPE, de 14 de março de 2008,

que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO**, a reorganização de documentos realizada pelo Arquivo Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** as Portarias Nº 001/2009, de 08 de janeiro de 2009 e a Portaria nº 030/2010-PROEG, de 09 de julho de 2010, e a Resolução 003/2008-CEG/CONSEPE, de 14 de março de 2008, em relação aos discentes, abaixo relacionados;

Nº	MATRICULA	CURSO	NOME	SITUAÇÃO
1.	20331833	FE03 – PEDAGOGIA	Silmara da Cunha Said	TRANSFERIDO
2.	19831005	FA04 – Ciências Contábeis	Samuel Nunes Magalhães	TRANSFERIDO
3.	20130771	FA04 - Ciências Contábeis	Mario de Souza Moreira	TRANSFERIDO

**Artigo 2º - REINTEGRAR**, excepcionalmente, os alunos citados no Artigo 1º, desta Portaria, ao Sistema de Informação para o Ensino – SIE da Universidade Federal do Amazonas, sinalizando os discenteS como “TRANSFERIDO”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2014.

**Nelson Matos de Noronha**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.